

4 – QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seguintes efeitos:

I - retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2018, relativamente ao art. 1º;

II - retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2019, relativamente ao art. 2º;

III - na data de sua publicação, relativamente ao art. 3º.

Secretaria de Estado de Fazenda, aos 20 de março de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

CARLOS RENATO MACHADO CONFAR
Superintendente de Fiscalização

20 1206097 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

EDITAL 012.491/2019
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA SRF/II/BH
AF 2º NÍVEL OURO PRETO
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Ouro Preto, localizada na Rua São Jose nº 114-Centro- Ouro Preto, no prazo de 10(dez) dias contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inadimplentes ou ideologicamente falosos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Ouro Preto.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
400776896.00-91 CASA - CONSTRUCOES LTDA

Quarta-feira, 20 de Março de 2019

Chefe de Unidade: Lúcia de Fátima de Sena Espíndola

20 1206098 - 1

SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /2º NÍVEL UNAI
INTIMAÇÃO

Nos termos do art.10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente ao território do estado e não sendo possível a intimação por via postal, e com a finalidade de procederem à cobrança administrativa prevista na Resolução - SEF/MG nº. 3.708/05 de 24/10/2005, intimamos o contribuinte abaixo relacionado, pessoalmente, ou por procurador habilitado, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, liquidar ou parcelar o crédito tributário exigido através da autuação infra-relacionada, de sua responsabilidade. Informamos que a peça fiscal encontra-se nesta repartição fazendária, localizada na Rua Nossa Senhora d-o Carmo, 18 - 4º andar - Centro - Unai /MG, para cumprimento desta intimação.

AI/NL/PTA : 01.001195152-19

AI/NL/PTA : 01.001195274-38

Sujeito Pass/ Coob. : Cereais Grão Mais Ltda

CNPJ/CPF/INSC. : 001.758.908-0071

Endereço : Rua Porangatu, 404 Bairro - Kamaiura- Unai MG
CEP : 38.616-222

Unai, 20 de março de 2019

Emílio Veloso Bueno – Masp. 669.234-7

Chefe AF/ 2º Nível Unai

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG.

1.PTA.05.000273057-50/05.000273056-79/05.000273058-31

Sujeito Passivo: Helson Antônio de Persicano Primo

IE/CPF/CNPJ: 212.665.491-53

End: Rua Dona Josefina, nº 486, Catalão/GO.

Uberlândia, 20 de março de 2019.

Pedro Antônio Alves – Masp. 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia.

20 1206100 - 1

SRF II - Varginha

SRFII/VARGINHA-AF/2ºNÍVEL/VARGINHA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

PORTARIA/LEMG Nº 05, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.357, de 25 de janeiro de 2018 e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Progressão, na carreira, ao servidor a seguir identificado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão Lotérica, visto atender ao disposto no art.16, da Lei Estadual nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005:

Nome do Servidor	MASP	Cargo	Situação Anterior à Progressão		Progressão a partir de 23/02/2019	
			Nível	Grau	Nível	Grau
Heitor Serra Vieira de Souza	1161933-5	TGL	II	B	II	C

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 20 de março de 2019. Ronan Edgard dos Santos Moreira. Diretor-Geral.

PORTARIA/LEMG Nº 07, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.357, de 25 de janeiro de 2018 e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Progressão, na carreira, à servidora a seguir identificada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Lotérica, visto atender ao disposto no art.16, da Lei Estadual nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005:

Nome da Servidora	MASP	Cargo	Situação Anterior à Progressão		Progressão a partir de 30/12/2018	
			Nível	Grau	Nível	Grau
Débora Rôla França	1047445-0	ANGL	II	B	II	C

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 20 de março de 2019. Ronan Edgard dos Santos Moreira. Diretor-Geral.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

fazendária, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês- CEP 37026-575, Varginha/MG – Fone 35-3068-0100.

PTA nº: 04.002266014-23

Sujeito Passivo: Antônio Roberto Souza

IE: 071016014.00-70

End.: Rua Conego José Maria Rabelo, nº 254 – São Domingos – CEP 37195-000, Santana da Vargem/MG

Varginha, 15 de março de 2019.

Ana Maria Pontciano Rodrigues Rezende

Chefe da AF/2º Nível/Varginha

Administração Fazendária 2º Nível Pouso Alegre

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), intimados a promoverem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do Auto de Infração a seguir relacionado(s) por meio de DAE visando a repartição fazendária ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 – Centro - Pouso Alegre/MG

Contribuinte: Loja Baykin Ltda

IE.: 525.473575.00-56

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 21 - Centro

Bairro: Centro - Município: Pouso Alegre

PTA 01.00119724-02

Pouso Alegre, 15 de março de 2019.

Maria Luiza Couto - Chefe AF/2º Nível de Pouso Alegre

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000028839.77, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, inclusive escrituração contábil, no período de 01.10.2013 a 31.10.2018. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, declaração de vendas realizadas por meio de pagamento com cartão de crédito/débito, dinheiro, cheque e similares, por períodos mensais; Relatório mensal de receitas brutas; Notas fiscais de saída; Livro Caixa, conforme art. 63, da Res. CGSN nº 140/2018, todos no período de 01.10.2013 a 31.10.2018.

SUJEITO PASSIVO:

EMILY RODRIGUES DA SILVA 132.558.186-05

IE 002.131.107.00-36

CNPJ 17.924.991/0001-00

Rua Marciano Ferraz, 30 - Centro

37.490-000 – São Gonçalo do Sapucaí - MG

Pouso Alegre, 15 de Março de 2019

Carlos Eduardo Lima Ferreira

Delegado Fiscal de Trânsito em exercício

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000028717.58, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, inclusive escrituração contábil, no período de 01.01.2013 a 30.04.2018. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, declaração de vendas realizadas por meio de pagamento com cartão de crédito/débito, dinheiro, cheque e similares, por períodos mensais; Relatório mensal de receitas brutas; Notas fiscais de saída; Livro Caixa, conforme art. 63, inc I, da Res. CGSN nº 140/2018, todos no período de 01.01.2013 a 30.04.2018.

SUJEITO PASSIVO:

THAIS MELO FREITAS DA MATA 073.565.326-70

IE 001.863.548.00-31

CNPJ 14.534.256/0001-93

Rua Rio Negro, 107 – Loja - Bairro Brasileira

32.600-318 – Betim - MG

Pouso Alegre, 15 de Março de 2019

Carlos Eduardo Lima Ferreira

Delegado Fiscal de Trânsito em exercício

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000028833.06, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, inclusive escrituração contábil, no período de 01.10.2013 a 31.10.2018. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, declaração de vendas realizadas por meio de pagamento com cartão de crédito/débito, dinheiro, cheque e similares, por períodos mensais; Relatório mensal de receitas brutas; Notas fiscais de saída; Livro Caixa, conforme art. 63, da Res. CGSN nº 140/2018, todos no período de 01.10.2013 a 31.10.2018.

SUJEITO PASSIVO:

TOPTUDO MAGAZINE E PRESENTES LTDA.

IE 525.134.767.00-95

CNPJ 04.559.727/0001-64

Rua Comendador José Garcia, 215 - Centro

37.550-007 – Pouso Alegre - MG

Pouso Alegre, 15 de Março de 2019

Carlos Eduardo Lima Ferreira

Delegado Fiscal de Trânsito em exercício

20 1205802 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas

Barra Participações SA - Fazenda Primavera (Matricula 18.408) - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Araçá/MG - PA/Nº 01148/2018/001/2019.

(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi promovida a reorientação do processo administrativo nº 22340/2010/002/2013, do Ganesha Equipamentos Ltda./Ganesha Equipamentos Ltda., de Licença Prévia para Licença de Operação Corretiva - Classe 3, para as atividades de lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; unidade de tratamento de minerais UTM; obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); pilhas de rejeito/estéril; estradas para transporte de minério/estéril - calcário - DNPM Nº 830975/2010, no município de Curvelo. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico-<http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia> e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana - SUPRAM CM, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação através do link acima conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018.

(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

20 1205993 - 1

A Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram finalizadas as análises de Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo indeferimento:

1) C.H.V Maia Areia EIRELI-ME – Lavra a céu aberto – Minerais metálicos, exceto minério de ferro – Porto Firme/MG – PA/Nº10675/2012/006/2019 – Motivo: Impossibilidade técnica.

2) Leticia Souza Vicente Araújo Silva & Outro – Suinocultura (ciclo completo) – Piranga/MG – PA/Nº24114/2012/002/2016 – Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Sílvia Cristiane Lacerda Barra. Superintendente Regional da SUPRAM da Zona da Mata.

20 1205713 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 02 de 21/12/2018, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. SPE Bio Alvorada Energia S.A. - Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil. – Araporá/MG. – PA nº 27762/2011/003/2019. (a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SURAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

20 1206143 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Renata Miguel Rebeis Montans Braga e Outros/Fazenda Anchieta – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Bonfinópolis de Minas/MG. Processo: 02735/2019/001/2019.

a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença de Operação Corretiva (LACI): *Elmar Paulo Belfart Machado/Fazenda Piratinga ou São Cristóvão e Terra Nova – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silviculturas e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Formoso/MG - PA/Nº 31304/2012/002/2019 - Classe 3.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 20/03/2019 – pág. 06)

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos. Onde se lê:

1. Dragá Rio Paracatu Ltda Epp – Extração de rocha para produção de britas e Unidade de tratamento de minerais com tratamento a seco – Brasilândia de Minas/MG. Processo: 05590/2012/006/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(...)

Leia-se:

1. Dragá Rio Paracatu Ltda Epp – Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco – Brasilândia de Minas/MG. Processo: 05590/2012/006/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(...)

*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

20 1205950 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 02 de 21/12/2018, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:

1. Louis Dreyfus Company Suços S.A. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Monte Alegre De Minas/MG – PA nº 29227/2012/002/2019. Motivo: Não foram apresentados certificados de outorga para todas as captações que atendem a demanda hídrica do empreendimento. (a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

20 1206145 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo e Alto Paranaíba torna público que os requerentes abaixo identificados solicitam Licenças Ambientais.

1) Revalidação de Licença de Operação - * Supergasbrás Energia Ltda. – Base de envasamento de gás liquefeito de petróleo - GLP - Uberlândia /MG – PA nº 00403/1999/006/2019 – Classe 4. * Souza Cruz Ltda. – Preparação de fumo, fabricação de cigarro, charutos e cigarrilhas. – Uberlândia/MG. – PA nº 00033/1991/014/2019. – Classe 4. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

20 1206151 - 1

MINAS GERAIS - CADERNO 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) Licença de Operação: Pirapanema Energia S/A – CGH Antônio Prado – Barragens de geração de energia hidrelétrica – Antônio Prado/MG – PA/Nº25588/2010/002/2015 – Classe 3 – CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 2) Licença de Operação Corretiva: Rizozifora Biotecnologia S.A – Fabricação de agro-tóxicos e afins – Viçosa/MG – PA/Nº18558/2008/001/2017 – Classe 4 – CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Sílvia Cristiane Lacerda Barra. Superintendente da SUPRAM Zona da Mata.

20 1205711 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 02 de 21/12/2018, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Agroindustrial Santa Juliana Ltda. / Fazenda Pontal / Mat. 14.752 – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Pedrinópolis/MG – PA nº 17633/2018/001/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Victor Márcio da Silva e Outros / Fazenda Onze Mil Virgens / Mat. 3.022, 3.091, 9.257, 9.258, 9.259, 9.260, 9.261. – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) – Rio Paranaíba/MG - PA nº 28627/2018/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Condomínio Agrícola Paulo Fernando e Outro / Fazenda Bugre / Mat. 4146. – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silviculturas e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. - Ituiutaba/MG – PA nº 09612/2018/001/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

20 1206148 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 02 de 21/12/2018, no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/ Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS:

1. Eduardo Roxo Nobre Dias/Gleba De Terras Contiguas Na Fazenda Mirante - Matrículas : 18580, 12933,20114,20115,20962 e 27240 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Ibia/MG - Protocolo nº 52133307/2019. 2. Laticínios Leite Da Hora - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - Perdizes/MG - Protocolo nº 52383671/2019. 3. Guimaraes Agropecuária Ltda/Fazenda Lavrinha, Sapé E Porto Seguro - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Serra do Salitre/MG - Protocolo nº 52346478/2019. 4. Alemar Roge Salomão/Fazenda Sagrado Coração De Jesus -